
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2.677/2024

Denomina Logradouro Público e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º – Fica denominada de DIÊGO ROZIL, a Rua Projetada 05, localizada ao lado do SENAI, no Loteamento Vista Plena, nesta Cidade de Goiana-PE.

Art.2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, de 18 de Julho de 2024

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:D33CB0E6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 22/07/2024. Edição 3638
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>